ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 08/2025
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

Assim, a Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), seja para compor as bibliotecas escolares, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada. Já nos Anos Finais, a literatura possibilita a formação crítica, a ampliação da argumentação e o aprofundamento do conhecimento interdisciplinar, competências fundamentais para a continuidade da trajetória acadêmica e para a cidadania ativa.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 702 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Calmon- SC, por determinação do Ordenador de Despesas e no exercício de suas atribuições, dá início ao presente processo de Dispensa de Licitação por Valor, visando à aquisição de livros de literatura, destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino de Calmon-SC, seja para compor os acervos das bibliotecas escolares, garantindo, assim, flexibilidade no processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de bibliotecas de livros pode ser realizada por dispensa de licitação por valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de até R$ 62.725,59 (Decreto nº 11.871/2023).

Essa modalidade garante celeridade, economicidade e eficiência, evitando custos administrativos desnecessários e assegurando que os livros sejam adquiridos dentro do período letivo. A contratação será fundamentada na formalização da demanda, pesquisa de mercado e justificativa técnica, conforme exige o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a dispensa de licitação permite que a Secretaria Municipal de Educação adquira os livros de maneira rápida, transparente e vantajosa, garantindo o acesso dos alunos à leitura e contribuindo para a qualidade da educação pública.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de preços para a aquisição de bibliotecas de livros é essencial para garantir transparência e economicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação por valor é permitida pelo artigo 75, inciso II, para compras de até R$ 62.725,59 (Decreto nº 11.871/2023). No entanto, não foi possível realizar a pesquisa de preços por fontes usuais, como contratações similares da Administração Pública ou painéis oficiais de referência. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação fundamentará o valor estimado com base na cotação direta junto a fornecedores, conforme permitido pelo artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira segura, transparente e alinhada aos preços praticados no mercado, assegurando vantajosidade, eficiência e conformidade legal.

5. ESTIVATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Inscrição Estadual: 091/020.406-3
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 319, BAIRRO: PETRÓPOLIS
Cidade: PASSO FUNDO
Estado: RS
CEP: 99051-390
Fone/Fax: 54 3317-9100
Contato: 54 3317-9100
E-mail: orcamento2@pnae.com.br

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) COM 255 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 255 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	DIVERSOS	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
2	1	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 283 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	DIVERSOS	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
3	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO	DIVERSOS	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
4	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 293 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 304 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO	DIVERSOS	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00
5	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 327 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	DIVERSOS	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00

VALOR TOTAL: R$ 59.930,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais)

Validade da proposta: (180) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e

obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL:

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de bibliotecas de livros segue o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços de mercado.

Para preservar a competitividade e a economicidade do certame, o orçamento será mantido sob sigilo, conforme autoriza o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços ao limite máximo estimado, assegurando propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação adota essa medida para garantir transparência, ampla concorrência e melhores condições de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bibliotecas de livros exige a entrega integral e única dos materiais, tornando o parcelamento inviável.

De acordo com o artigo 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da entrega só deve ser adotado quando não comprometer a funcionalidade e a economicidade da contratação. No caso dos livros, a fragmentação da entrega poderia gerar desigualdade no acesso ao material pelos alunos, dificultando a aplicação das diretrizes pedagógicas e impactando negativamente o planejamento escolar.

Além disso, a logística de distribuição e armazenamento seria prejudicada, podendo gerar aumento de custos operacionais e riscos de atrasos na implementação do projeto.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação mantém a exigência de entrega única dos livros, garantindo a eficiência da contratação, a qualidade da distribuição e o cumprimento dos objetivos educacionais.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de livros para bibliotecas escolares não se enquadra como serviço público contínuo, pois trata-se de uma aquisição de bem de fornecimento periódico. Dessa forma, a inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC) deve seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação ocorra de forma planejada e estratégica, sem caracterizar a necessidade de um contrato contínuo.

Quando incluída no PAC: A compra foi prevista como aquisição de bem, com planejamento adequado à demanda escolar e previsão orçamentária dentro do exercício financeiro vigente, conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021.

OU

Quando não incluída no PAC: A contratação pode ser realizada mesmo sem a previsão inicial, desde que comprovada a necessidade e a essencialidade para garantir o acesso dos alunos à leitura e ao aprendizado, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações indispensáveis à continuidade das atividades educacionais.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação justifica a aquisição dos livros como um bem essencial ao ensino, garantindo que sua compra seja realizada de forma transparente, planejada e alinhada às necessidades da rede pública de ensino.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais visa fortalecer o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes, promovendo a formação de leitores autônomos e ampliando o repertório cultural das crianças e adolescentes.

Estudos indicam que o acesso à literatura na fase escolar está diretamente associado ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento de habilidades essenciais. De acordo com dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018), estudantes que leem frequentemente por prazer apresentam um desempenho até 25% superior em compreensão leitora e escrita em comparação àqueles que não possuem o hábito da leitura.

Na Educação Infantil, a literatura desempenha um papel fundamental na aquisição da linguagem, com pesquisas apontando que crianças expostas a livros desde os primeiros anos de vida possuem um vocabulário cerca de 1,4 milhão de palavras a mais do que aquelas que não têm esse contato regular (Universidade Estadual de Ohio, 2019).

Já no Ensino Fundamental, a implementação de programas de incentivo à leitura impacta diretamente na fluência verbal e no desempenho escolar. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), escolas com acervos literários bem estruturados apresentam um aumento de até 30% no índice de proficiência em Língua Portuguesa, melhorando a capacidade de interpretação e produção textual dos alunos.

Além disso, o acesso aos livros de literatura contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e empatia, habilidades essenciais para a formação integral dos estudantes, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Portanto, a aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais não é apenas um investimento educacional, mas uma estratégia comprovadamente eficaz para a melhoria da aprendizagem, do desempenho acadêmico e da inclusão social, garantindo que os alunos da rede pública tenham acesso à leitura de qualidade e à ampliação de seus horizontes culturais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Calmon
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - 89.430-000 - Calmon/ SC
CNPJ: 95.949.806/0001-37 Fones: (49) 3573-0030 contabilidade@calmon.sc.gov.br
http://www.calmon.sc.gov.br/

Emissão: 18/06/2025 16:00 | Usuário: Francis Michalski | Chave de Autenticação 1929-2489-997 | Página 1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Valores em R$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Unidade gestora: 1 - Município de Calmon				
Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO				
Ação: 2.29 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS				
Despesa 151 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	5.507,36	0,00	0,00
Fonte de recurso:3148 - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - 2.569.7000	145.172,45		0,00	139.665,09
Total da unidade orçamentária	0,00	5.507,36	0,00	0,00
	145.172,45		0,00	139.665,09
Total do órgão orçamentário	0,00	5.507,36	0,00	0,00
	145.172,45		0,00	139.665,09
Total da unidade gestora	0,00	5.507,36	0,00	0,00
	145.172,45		0,00	139.665,09
Total geral	0,00	5.507,36	0,00	0,00
	145.172,45		0,00	139.665,09

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTO À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) viável ( ) Não viável

14. RESPONSÁVEL

Nome: CLEIDE STACHERA DE LIMA **Matrícula:3101**
E-mail: educação.calmon@gmail.com **Telefone: 49/35730078**

_____

CLEIDE STACHERA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE RISCO

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas de livros de literatura, conforme necessidade do Município de Calmon- SC.

2. FASE DE ANÁLISE

Planejamento da contratação.

3. RISCOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade:	x	**Baixa**	Média	Alta
Impacto:	x	**Baixo**	Médio	Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s)

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

Ação(ões) de Contigência

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão. Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO			
Probabilidade:	x **Baixa**	Média	Alta
Impacto:	x **Baixo**	Médio	Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s)

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade na entrega, bem como o fornecimento de itens que não atendem às especificações exigidas, comprometendo a adequação do objeto contratado.

Ação(ões) de Contigência

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Sec. Educação. e Setor de Compras

RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Probabilidade:	Baixa	**x Média**	Alta
Impacto:	Baixo	x **Médio**	Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Secretária de Finanças

Ação(ões) de Contigência

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Secretária de Finanças

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da secretaria, com interrupção na entrega do produto.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Avaliação da capacidade técnica

Responsável: Setor de Licitações

Ação(ões) de Contigência

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Setor de Licitações

4. FASE DE ANÁLISE

Gestão/ execução do objeto

5. RISCOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	x	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	**Médio**		Alto

Dano(s):

Deficiência na execução da entrega dos produtos.

Ação(ões) de Preventiva (s)

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução.

Responsável: Fiscal designado

Ação(ões) de Contigência

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Responsável: Assessoria Jurídica

RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO			
Probabilidade:	x **Baixa**	Média	Alta
Impacto:	x **Baixa**	Médio	Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) de Preventiva (s)

A pesquisa de preços segue a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2020, considerando contratações públicas anteriores e cotações diretas com fornecedores (art. 5º, incisos III e IV), garantindo transparência, economicidade e confiabilidade no processo.

Responsável: Setor de compras

Ação(ões) de Contigência

Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: Setor de Licitações

RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA			
Probabilidade:	x **Baixa**	Média	Alta
Impacto:	x **Baixo**	Médio	Alto

Dano(s):

Empresa de recusar a entregar o produto

Ação(ões) de Preventiva (s)

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: Secretária de Finanças

Ação(ões) de Contigência

Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretária de Finanças

RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O ACORDADO			
Probabilidade:	x **Baixa**	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x **Médio**	Alto

Dano(s):

prejuízos ao erário

Ação(ões) de Preventiva (s)

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da execução.

Responsável: Secretária de Educação e Setor de Compras

Ação(ões) de Contigência

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: Setor de Licitações

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Compras são responsáveis pela elaboração deste documento, por meio de seus representantes abaixo assinados. Declaro ainda que os valores estimados foram obtidos pelo Setor de Compras, conforme documentação anexa, que fundamenta a presente contratação.

Calmon, 17 junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDE STACHERA DE LIMA
Data: 23/06/2025 14:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
CLEIDE STACHERA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
NOME:
SETOR DE COMPRAS